

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

1. Objeto

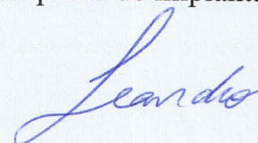
Contratação de empresa especializada para execução de serviços elétricos, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a execução de rede elétrica e iluminação pública em vias públicas em áreas objeto de Reurb, denominado de Reurb Retiro Feliz e Reurb Cavalheiro conforme projeto e demais especificações técnicas que seguem anexo.

2. Justificativa

A referida contratação tem por objetivo disponibilizar energia elétrica as famílias que lá residem a anos sem energia ou com gerador próprio. Considerando que as áreas são objeto de regularização fundiária, inclusive com TAC – Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura e o Ministério Público, onde a execução da rede elétrica e iluminação pública faz parte do acordo, sendo que no local serão beneficiados em torno de 100 (cem) famílias.

3. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para executar a rede elétrica e iluminação pública no Reurb Cavalheiro e Reurb Feliz Retiro envolve etapas planejadas para garantir uma infraestrutura elétrica moderna e eficiente para todos os moradores. O projeto começa com um levantamento detalhado das necessidades de cada área, incluindo residências, estabelecimentos comerciais, instituições públicas e a topografia local. Esse levantamento é crucial para desenvolver um plano de implantação abrangente e sustentável.



Após o levantamento, inicia-se o planejamento e a engenharia do projeto, definindo rotas de instalação de postes e cabos elétricos, além da localização de transformadores e subestações para uma distribuição segura e eficiente de energia. O planejamento também considera a integração da nova rede com a infraestrutura elétrica existente, assegurando a continuidade e a confiabilidade do fornecimento de energia.

A fase de implementação envolve a instalação física da rede elétrica e iluminação pública, necessitando de equipes técnicas qualificadas para a instalação de postes, cabos, transformadores e outros componentes. É essencial seguir padrões de segurança e regulamentações técnicas rigorosas durante essa fase. A comunicação com os moradores é fundamental para minimizar os impactos temporários da obra e garantir que a comunidade compreenda os benefícios futuros.

Após a instalação, a rede elétrica passa por testes e inspeções rigorosas para garantir o funcionamento correto e a estabilidade da distribuição de energia.

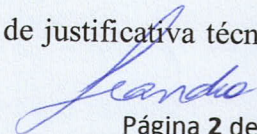
A execução da rede elétrica no Reurb Cavalheiro e Reurb Feliz Retiro trará inúmeros benefícios, melhorando a qualidade de vida dos moradores, proporcionando maior segurança com iluminação pública, facilitando o funcionamento de escolas e postos de saúde, impulsionando o comércio local e promovendo o desenvolvimento econômico e social. A integração dessas áreas à rede elétrica ajudará a reduzir desigualdades e garantir que todos tenham acesso aos serviços essenciais e oportunidades de crescimento.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro constante no edital, sendo prazo de 2 meses conforme cronograma e memorial descritivo, sendo passível de prorrogação apenas em caso de apresentação de justificativa técnica



plausível aceita pela contratante por meio de seu fiscal. A obra deverá ser executada nas áreas objeto de regularização fundiária, denominadas Reurb Cavalheiro e Reurb Feliz Retiro, no bairro São Pedro, município de Xanxerê.

6. Responsável pelo recebimento/Gestor e Fiscal do Contrato

Luís Felipe Macanoni, engenheiro agrimensor, contato através do e-mail enge.agrimensor@xanxere.sc.gov.br e telefone para contato 3441-8518, juntamente com a empresa terceirizada (Engechap), através de seu responsável técnico: Marcelo Kenzi Makiyama.

7. Habilitação da contratada

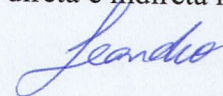
É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

8. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na



execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

9. Dotação Orçamentária

Dotação orçamentária: Reduzido 37 - Fonte 1176 – R\$ 500.000,00 (emenda parlamentar) e reduzido 37 – Fonte 300 - Elemento 44905199.

10. Estimativa de Custo

O valor médio estimado para essa contratação é de R\$ 1.009.832,00 (um milhão, nove mil, oitocentos e trinta e dois reais).

11. Obrigações da Contratante

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra.

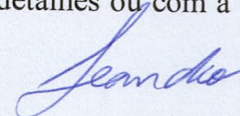
Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra.

Emitir Ordem de Serviço. Executar medição dos serviços executados e fiscalizar o andamento das obras.

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva.



As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos conforme necessidade.

12. Obrigações da Contratada

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, inclusive normas técnicas da concessionária de energia local, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

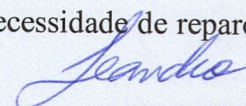
Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos



ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

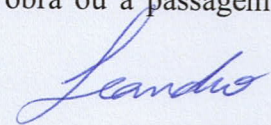
A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.



A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei. Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente.

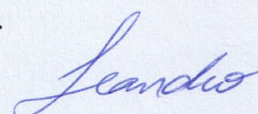
A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;
- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;
- VIII. Projeto As Built, quando for o caso;
- IX. ART's ou RRT's de projeto As Built, se for o caso.
- X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de materiais empregados na obra.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.





13. Qualificação Técnica

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de **Engenheiro Eletricista**, com habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital.

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro eletricista) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

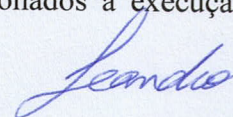
OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, tendo a empresa proponente como responsável pela execução, comprovando a execução dos serviços técnicos com características compatíveis com o objeto deste edital, comprovando a execução de rede elétrica e iluminação pública em quantidades mínimas de 50% do previsto no objeto.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro eletricista, assinada pelo responsável legal da empresa.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.



14. Valores referenciais de mercado

Para a realização do levantamento de mercado, foi imprescindível contar com o apoio da equipe de suporte técnico. A colaboração da equipe foi solicitada devido à sua expertise em analisar fornecedores e serviços disponíveis no mercado, além de realizar a pesquisa detalhada dos valores praticados. A participação desse grupo foi fundamental para garantir que o levantamento fosse feito de forma eficiente e dentro dos parâmetros exigidos, assegurando a coleta de informações adequadas para a contratação de cursos de capacitação que atendam às atualizações normativas necessárias.

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art.5º do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item desejado, por se tratar de um serviço específico.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em foi possível localizar contratações semelhantes, porém, por se tratar de um serviço que possui particularidades e características distintas, não podendo considerar.

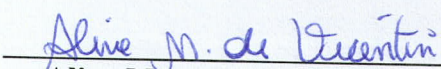
Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preços.

15. Prazo de Vigência do Contrato

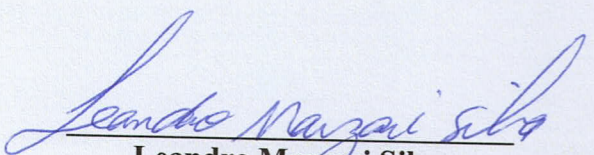
O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 08 de outubro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação



Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transportes e Serviços